

em que:

- I - PUrevenda corresponde ao preço unitário de revenda do título ao Banco Central do Brasil na data do compromisso, arredondado na oitava casa decimal;
- II - PUvenda corresponde ao preço unitário de venda do título pelo Banco Central do Brasil, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;
- III - f corresponde ao fator diário da taxa Selic, divulgado pelo Banco Central do Brasil, relativo ao k-ésimo dia útil;
- IV - S corresponde ao percentual definido no quarto parágrafo;
- V - n corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusiva;
- VI - CJ1 corresponde ao primeiro cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- VII - m corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusiva;
- VIII - CJ2 corresponde ao segundo cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso;
- IX - q corresponde ao número de dias úteis compreendidos entre a data de pagamento do segundo cupom de juros, inclusive, e a data de liquidação da revenda, exclusiva; e
- X - P corresponde ao produtório.

7. Não havendo pagamento de cupom de juros durante a vigência do compromisso, os valores "CJ1" e "CJ2" contidos na fórmula definida no sexto parágrafo serão iguais a zero.

8. As operações de que tratam este Comunicado devem ser registradas no Selic sob o código 1047.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**COMUNICADO Nº 44.794, DE 3 DE MARÇO DE 2026**

Divulga as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos a 28 de fevereiro e 1 e 2 de março de 2026.

De acordo com o que determina a Resolução CMN nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que as Taxas Básicas Financeiras (TBF), os Redutores "R" e as Taxas Referenciais (TR) relativos aos períodos abaixo especificados são:

- I - Taxas Básicas Financeiras (TBF):
- a) de 28.2.2026 a 28.3.2026: 1,0143% (um inteiro e cento e quarenta e três décimos de milésimo por cento);
- b) de 1.3.2026 a 29.3.2026: 1,0143% (um inteiro e cento e quarenta e três décimos de milésimo por cento);
- c) de 1.3.2026 a 30.3.2026: 1,0143% (um inteiro e cento e quarenta e três décimos de milésimo por cento);
- d) de 1.3.2026 a 31.3.2026: 1,0653% (um inteiro e seiscentos e cinquenta e três décimos de milésimo por cento);
- e) de 1.3.2026 a 1.4.2026: 1,1163% (um inteiro e mil, cento e sessenta e três décimos de milésimo por cento);
- f) de 2.3.2026 a 2.4.2026: 1,1649% (um inteiro e mil, seiscentos e quarenta e nove décimos de milésimo por cento);
- II - Redutores "R":
- a) de 28.2.2026 a 28.3.2026: 1,00843209 (um inteiro e oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e nove centésimos de milionésimos);
- b) de 1.3.2026 a 29.3.2026: 1,00843209 (um inteiro e oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e nove centésimos de milionésimos);
- c) de 1.3.2026 a 30.3.2026: 1,00843209 (um inteiro e oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e nove centésimos de milionésimos);
- d) de 1.3.2026 a 31.3.2026: 1,00892186 (um inteiro e oitocentos e noventa e dois mil, cento e oitenta e seis centésimos de milionésimos);

- e) de 1.3.2026 a 1.4.2026: 1,00941164 (um inteiro e novecentos e quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro centésimos de milionésimos);
- f) de 2.3.2026 a 2.4.2026: 1,00987837 (um inteiro e novecentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete centésimos de milionésimos); e
- III - Taxas Referenciais (TR):
- a) de 28.2.2026 a 28.3.2026: 0,1697% (mil, seiscentos e noventa e sete décimos de milésimo por cento);
- b) de 1.3.2026 a 29.3.2026: 0,1697% (mil, seiscentos e noventa e sete décimos de milésimo por cento);
- c) de 1.3.2026 a 30.3.2026: 0,1697% (mil, seiscentos e noventa e sete décimos de milésimo por cento);
- d) de 1.3.2026 a 31.3.2026: 0,1716% (mil, setecentos e dezesseis décimos de milésimo por cento);
- e) de 1.3.2026 a 1.4.2026: 0,1735% (mil, setecentos e trinta e cinco décimos de milésimo por cento);
- f) de 2.3.2026 a 2.4.2026: 0,1753% (mil, setecentos e cinquenta e três décimos de milésimo por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**Controladoria-Geral da União**

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2026 - UASG 370003**

Número do Contrato: 12/2024.

Nº Processo: 00190.109598/2023-14.

Pregão. Nº 90003/2024. Contratante: COORD-GERAL DE LICITACAO,CONTR.E DOCUMENTACAO. Contratado: 00.681.882/0001-06 - ENTERM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECHANICAS LTDA. Objeto: Reajustar os valores do contrato, aplicando-se o índice de correção monetária previsto nos seus termos, com efeitos financeiros a contar de 23/03/2026 e prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/06/2026 até 12/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da lei nº 14.133, de 2021..

Vigência: 13/06/2026 a 12/06/2027.

Valor do Aditivo: R\$ 330.179,20

Data de Assinatura: 03/03/2026.

(COMPASNET 1,0 - 03/03/2026).

**Conselho Nacional do Ministério Público**

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 1/2022**

Espécie: 9º Termo Aditivo ao Contrato CNMP nº 1/2022. Processo: 19.00.6150.0000197/2026-15. Contratante: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: GREEN HOUSE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 12.531.678/0001-80. Finalidade: I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 1/2022, com efeitos retroativos a 7 de dezembro de 2025, em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), com base no IPCA de dezembro de 2025, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Nona do instrumento original; e II - Repactuar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, de acordo com o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 do SINDSERVIÇOS-DF, registrada no MTE sob o nº DF000019/2026, itens da planilha de preços. Valor do Termo: R\$ 57.512,12 (cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais e doze centavos). Data de Assinatura: 19/02/2026. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 1000000000. Natureza da Despesa: 33903705. Nota de Empenho: 2026NE000045. Signatário da Contratante: JULIANE ERTHAL DE CARVALHO, CPF nº XXX.694.029-XX. Signatário da Contratada: LEANDRO SANTOS DE SÁ, CPF nº XXX.030.441-XX.

**Ministério Público da União**

**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**

**EDITAL PGR/MPF Nº 3, DE 3 DE MARÇO DE 2026**

**31º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 127, § 2º, da Constituição Federal e pelo art. 49, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, com fundamento no art. 71 da Resolução CSM/PF nº 235, de 9 de agosto de 2024, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e no Edital PGR/MPF nº 1, de 20 de março de 2025, torna público:

- Fica divulgada a lista de candidatos aprovados nas Provas Subjetivas do 31º Concurso Público para Provimento de Cargos de Procurador da República, conforme Anexo Único.
- Os candidatos aprovados ficam convocados a requerer, no período de 4 a 13 de março de 2026, a inscrição definitiva, na Página do Candidato, acessível por meio do link <https://apps.mpf.mp.br/apps/r/concurso/procurador/inicio>.
- O resultado da análise dos recursos interpostos em face das notas atribuídas às provas subjetivas será disponibilizado a partir das 10h do dia 4 de março de 2026, na Página do Candidato.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO

ANEXO ÚNICO

UF	Inscrição	Nome	G1	G2	G3	Média
AP	31-0400-00029/00	PEDRO PAULO RABELO MIRA JUNIOR	69,25	51,00	69,00	63,08
BA	31-0500-00142/02	ZULLY FERREIRA BORGES	68,25	61,00	66,00	65,08
CE	31-0600-00016/85	JOSE WEVERTON ALVES LUCAS	72,25	70,00	69,00	70,41
CE	31-0600-00123/59	YURI JERONIMO MOREIRA	56,10	53,00	75,00	61,36
DF	31-0700-00076/61	BRENO PINHEIRO FRANCO DE ARAUJO	57,75	57,50	69,00	61,41
DF	31-0700-00627/03	HICARO QUINTELA DE MEDEIROS CLEMENTE	76,25	68,50	45,00	63,25
DF	31-0700-00592/59	LEONARDO LOPES DINIZ	57,00	76,50	51,00	61,50
DF	31-0700-00568/83	MARCELLA PEREIRA FERRARO	70,75	51,50	70,00	64,08
DF	31-0700-00181/36	VICTOR HUGO DO NASCIMENTO MARANHÃO	51,00	68,00	68,00	62,33
MA	31-1000-00140/45	GABRIELA MUNIZ DE MOURA	67,35	76,00	60,00	67,78
MA	31-1000-00001/01	WASHINGTON LUIZ FERNANDES AIRES FILHO	65,75	43,50	73,00	60,75
MG	31-1300-00207/76	ABRAAO ESTEVAO OLIVEIRA LEAL	74,15	71,50	64,00	69,88
MG	31-1300-00081/30	ANALA LELIS MAGALHÃES	71,00	54,50	77,00	67,50
MS	31-1200-00196/71	MARIO ROBIM DA SILVA JUNIOR	68,25	63,00	58,00	63,08
MT	31-1100-00005/35	VICTOR LUCAS ALVIM	59,10	68,50	56,00	61,20
PE	31-1700-00125/19	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA SOUSA	73,75	40,00	69,00	60,91
PE	31-1700-00216/17	CASSIANA MENDES DE SA	59,10	60,50	65,00	61,53
PE	31-1700-00071/91	MARCO ANTONIO MARTINS DE ARAGAO	75,75	46,50	60,00	60,75
PR	31-1600-00104/02	EMANUEL FERNANDES MONTEIRO DE ALMEIDA	65,25	72,00	48,00	61,75
PR	31-1600-00131/77	GUILHERME DE MELO SPHAIR	58,75	76,00	70,00	68,25
PR	31-1600-00137/71	GUILHERME SARTORI HENDGES	81,75	55,00	77,00	71,25
PR	31-1600-00057/71	LUCAS GANDOLFI VIDA	68,00	41,50	82,00	63,83
PR	31-1600-00401/40	RAFAELA FLAVIA DA SILVA	74,00	65,00	60,00	66,33



RJ	31-1900-00859/32	FRANCISCO PEDRO BARRETO PEREIRA	76,75	71,50	45,00	64,41
RJ	31-1900-00019/15	GUILHERME JOSE BRANCO PAULA	66,60	54,50	63,00	61,36
RJ	31-1900-00391/95	KESLIE PASSOS RIBEIRO CAMPOS BARBOSA	68,20	78,00	83,00	76,40
RJ	31-1900-00795/15	LUIS EDUARDO MENDES SERRA	72,90	59,50	55,00	62,46
RJ	31-1900-00047/97	RODRIGO MARQUES PONTES	59,35	65,50	68,00	64,28
RN	31-2000-00012/19	JOAO PEDRO LAURENTINO GOMES	73,13	53,50	69,00	65,21
RN	31-2000-00066/75	LUIS ALFREDO MACEDO SOARES	48,60	69,50	68,00	62,03
RN	31-2000-00036/03	MARIANA QUEIROZ OLIVEIRA FARIAS	54,35	75,00	51,00	60,11
RO	31-2200-00087/25	DANILO FELIX DE MATTOS	52,85	68,50	61,00	60,78
RS	31-2100-00378/41	EDUARDO ALENCAR DETOFOL	67,25	49,50	65,00	60,58
SC	31-2400-00002/71	FABRICIO SANTIN DE ALBUQUERQUE	54,75	63,50	66,00	61,41
SC	31-2400-00139/25	HELOISE NICOLE KUNZE	79,00	59,00	54,00	64,00
SE	31-2600-00098/66	ORLANDO SAMPAIO DE ALMEIDA M. DA SILVA	63,00	61,00	61,00	61,66
SP	31-2500-00724/61	ANTONIO BERTALIA NETO	77,75	83,00	60,00	73,58
SP	31-2500-00255/25	CAMILA BORASCA	54,75	56,50	69,00	60,08
SP	31-2500-00141/58	EDUARDO PHILIPPE MAGALHAES DA SILVA	60,60	68,00	57,00	61,86
SP	31-2500-00495/57	MARCO ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA MACHADO	50,25	78,00	55,00	61,08
SP	31-2500-00127/72	NATALIA CURSINO FARIAS DE ARRUDA	73,75	63,00	51,00	62,58
TO	31-2700-00096/01	CAROLINE ALENCAR BARCELOS	48,35	63,50	79,00	63,61
TO	31-2700-00076/13	MORGANA MEDEIROS ESPINDOLA DE CARVALHO	59,60	59,50	63,00	60,70

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica BARBARA TOLEDO COSTA DE SIQUERA, CPF \*\*\*941.456\*\*, comunicado do arquivamento do Pje 0767212-51.2025.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 3 de março de 2026.

IBRAHIM JORGE NASSER SAAD

Promotor de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica Lojas Renner S/A, C&A Modas S/A e Lojas Marisa S/A, comunicados do arquivamento do Pje 0705588-64.2026.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 3 de março de 2026.

IBRAHIM JORGE NASSER SAAD

Promotor de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica Maria Alves Hashimoto, CPF \*\*\*377.201\*\* e Fábila Alves Hashimoto CPF \*\*\*425.771\*\*, comunicadas do arquivamento do Pje 0748669-97.2025.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 3 de março de 2026.

LARISSA BEZERRA LUZ DO VALE CERQUEIRA

Promotora de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica ELAINE RODRIGUES SILVA, CPF \*\*\*761.221\*\* e RAPHAELA VASCONCELOS BERNARDO DA SILVA, CPF \*\*\*731.738\*\*, comunicadas do arquivamento do Pje 0700449-39.2023.8.07.0001, podendo, no caso de discordância, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 3 de março de 2026.

FABIANA SCOTTI GIUSTI

Promotora de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr(a) EDUARDA MARQUES FELICIO, CPF xxx.955.231-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do Pje 0734539-96.2025.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 3 de março de 2026.

LUCAS SOARES BAUMFELD

Promotor de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as tentativas de comunicações, fica o(a) Sr(a) RAIMUNDA DA COSTA LEAL, CPF xxx.433.551-xx comunicado(a) do arquivamento promovido nos autos do Pje 0735756-77.2025.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 3 de março de 2026.

TATIANA ALBUQUERQUE DE CARVALHO MESQUITA

Promotora de Justiça

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, caput, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por serem frustradas as tentativas de comunicações, fica o(a) Sr(a) VILMA BORGES DE ARAUJO, CPF xxx.640.141-xx comunicado(a) do arquivamento promovido nos autos do Pje 0701175-02.2026.8.07.0003. Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Brasília, 3 de março de 2026.

LUCAS SOARES BAUMFELD

Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2025. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA. CNPJ: 10.365.754/0001-07. Objeto: Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Cláusula Décima Oitava do Instrumento Contratual Original, com efeito financeiro à partir da assinatura deste termo. Data de Assinatura: 06/02/2026. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 200.000,00. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES. Processo MPF/PGR: 1.00.000.001175/2024-64.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2024. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA IERO LTDA. CNPJ: 26.831.638/0001-68. Objeto: a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 25 de março de 2026 a 24 de março de 2027; e b) reajustar o valor do Contrato em 5,13% (cinco vírgula treze por cento), a vigorar a partir de 17 de setembro de 2025, conforme Cláusula Sétima do referido Contrato. Vigência: 25/03/2026 a 24/03/2027. Data de Assinatura: 11/02/2026. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 36.790,70. Valor Global do Contrato: R\$ 106.790,70. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor FRANCISCO SOLIMAR FERREIRA ALENCAR. Processo MPF/PGR: 1.00.000.005742/2023-71.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2024. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA. CNPJ: 08.220.275/0001-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027, ou até que se conclua nova contratação, conforme Cláusula Segunda do Contrato. Vigência: 23/02/2026 a 22/02/2027. Data de Assinatura: 06/02/2026. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 499.739,63. Valor Global do Contrato: R\$ 1.399.269,06. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, o Senhor GUSTAVO FARIA DE CARVALHO. Processo MPF/PGR: 1.00.000.008791/2023-65.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Termo de Contrato nº 04/2026. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CNPJ: 34.028.316/0007-07. Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Modalidade: Dispensa de Licitação. Valor Total: R\$ 2.410.000,00. Vigência: 24/02/2026 a 23/02/2031. Data de Assinatura: 11/02/2026. Signatários: pelo Contratante, THIAGO LONGO MENEZES, Secretário de Administração; e pela Contratada, a Senhora VANESSA BERNARDO DA SILVA, Subgerente e o Senhor FABIANO SANTANA PIRES REIS, Chefe de Seção. Processo MPF/PGR: 1.00.000.001179/2025-23.



## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO. Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS - PRAL, a UNINASSAU MACEIÓ - FAROL e a FACULDADE UNINASSAU ARAPIRACA. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 5(cinco) anos. Data e assinatura: 26/02/2026. ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM, Procuradora-Chefe da PRAL, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA LEMOS DA SILVA, Diretora Adjunta Acadêmica, e SIMONE BERGAMO SILVA BARRETO, Diretora Acadêmica. ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM Procuradora-Chefe Substituta da PR/AL

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2026

A Presidente da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - SUB-GPAD da Procuradoria da República na Bahia, designada pela Portaria nº 137, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal - DMPF-e, nº 98 de 29 de maio de 2023, Caderno administrativo, p. 14-15. De acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos (PR-BA-00053759/2025), faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragesimo quinto) dia subsequente da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU e no DMPF-e, se não houver oposição, a Procuradoria da República na Bahia eliminará 102,14 (cento e dois metros e quatorze centímetros lineares) de documentos relativos a: Informações sobre o órgão (2009-2011). Ajuda de custo. Indenização de transporte. Transporte de mobiliário (2014). Refeitórios, cantinas e copas (2013-2014). Assistência à Saúde (2013-2014). Compra (inclusive compra por importação) (2009-2014). Empréstimo. Cessão (2004). Compra (2012-2014). Cessão. Doação. Permuta (2014). Transporte de material (2014). Requisição e contratação de serviços (inclusive licitações) (2011-2014). Material de consumo (2014). Locação. Arrendamento. Comodato (2010-2014). Manutenção de elevadores (2013-2014). Manutenção de ar-condicionado (2013-2014). Limpeza. Imunização. Desinfestação (2011-2014). Cessão. Doação. Permuta. Transferência (2014). Abastecimento. Limpeza. Manutenção. Reparo (2011-2014). Serviços de vigilância (2013-2014). Treinamento de pessoal, instalação e manutenção de extintores, inspeções periódicas (2011-2014). Sinistro (2013). Quadro de detalhamento de despesa (QDD) (2017). Programação financeira de desembolso (2011-2014). Despesa (2011-2014). Tributos (Impostos e taxas) (2013-2014). Compra (inclusive assinaturas de periódicos) (2011, 2013). Doação (2012-2014). Guia de remessa de processos (2016-2017). Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada - malote (2013-2014). Outros serviços postais (2013-2014). Contas telefônicas (2012-2014). Serviços de transmissão de dados, voz e imagem (2012-2014). Feiras. Salões. Exposições. Mostras. Concursos. Festas (2013-2014). Pedidos, oferecimentos e informações diversas (2012-2013). Tramitação de correspondência: expedientes de envio ou solicitação de informações que dizem respeito à atuação administrativa do MPF (2018-2019). Auto com guarda precaucional por 5 anos (2016-2018). Auto com objeto prescritível em prazo que não exceda a dez anos (2011-2014). Auto com objeto prescritível em prazo que não exceda a dez anos (2011-2014). Auto com guarda precaucional por 5 anos (2008-2018). Auto com objeto prescritível em prazo superior a dez anos e que não exceda a dezesseis anos (2004-2008). Auto com guarda precaucional por 5 anos (2016-2018). Expedientes de envio ou solicitação de informações da comunidade e/ou que registram relações institucionais no âmbito da atuação extrajudicial (2011-2019). Expedientes de envio ou solicitação de informações que dizem respeito à atuação judicial do MPF (2011-2019).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do procedimento, mediante petição contendo a respectiva qualificação, dirigida ao Procurador-chefe da Procuradoria da República na Bahia.

Salvador, 2, de março de 2026.  
JOANICE FERNANDES ROCCHETTI  
Presidente da SUB-GPAD

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 2/2026

A Presidente da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - SUB-GPAD da Procuradoria da República na Bahia, designada pela Portaria nº 137, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal - DMPF-e, nº 98 de 29 de maio de 2023, Caderno administrativo, p. 14-15. De acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos (PR-BA-00053873/2025), faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragesimo quinto) dia subsequente da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU e no DMPF-e, se não houver oposição, a Procuradoria da República no Município de Campo Formoso, fusionada com a PRM Feira de Santana, eliminará 40,14 (quarenta metros e quatorze centímetros lineares) de documentos relativos a: Recepção, Tramitação e Expedição de Documentos (2006-2019). Guias de remessa de processos (2006-2017). Serviço Postal. Nacional 2006-2014. Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada - malote 2006-2014. Outros serviços postais 2006-2014. Tramitação de correspondência: expedientes de envio ou solicitação de informações que dizem respeito à atuação administrativa do MPF 2006-2019. Auto com guarda precaucional por 5 anos 2014-2018. Auto com objeto prescritível em prazo que não exceda a dez anos 2005-2014. Auto com objeto prescritível em prazo que não exceda a dez anos 2006-2014. Auto com guarda precaucional por 5 anos 2005-2018. Expedientes de envio ou solicitação de informações da comunidade e/ou que registram relações institucionais no âmbito da atuação extrajudicial 2006-2019. Peça secundária 2006-2018. Peça secundária. 2006-2018. Peça secundária 2006-2018. Expedientes de envio ou solicitação de informações que dizem respeito à atuação judicial do MPF 2010-2019.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do procedimento, mediante petição contendo a respectiva qualificação, dirigida ao Procurador-chefe da Procuradoria da República na Bahia.

Salvador, 02, de março de 2026.  
JOANICE FERNANDES ROCCHETTI  
Assinatura do Presidente da SUB-GPAD

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 3/2026

A Presidente da Subcomissão Permanente de Gestão do Patrimônio Documental - SUB-GPAD da Procuradoria da República na Bahia, designada pela Portaria nº 137, de 25 de maio de 2023, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público Federal - DMPF-e, nº 98 de 29 de maio de 2023, Caderno administrativo, p. 14-15. De acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos (PR-BA-00053873/2025), faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragesimo quinto) dia subsequente da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União - DOU e no DMPF-e, se não houver oposição, a Procuradoria da República no Município de Paulo Afonso, fusionada com a PRM Feira de Santana, eliminará 31,14 (trinta e um metros e quatorze centímetros lineares) de documentos relativos a: Recepção, Tramitação e Expedição de Documentos (2011-2020). Guias de remessa de processos (2001-2018). Serviço Postal. Nacional (2009-2014). Serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada - malote (2009-2014). Outros serviços postais (2009-2014). Tramitação de correspondência: expedientes de envio ou solicitação de informações que dizem respeito à atuação administrativa do MPF (2008-2019). Auto com guarda precaucional por 5 anos (2008-2018). Auto com objeto prescritível em prazo que não exceda a dez anos (1995-2014). Auto com objeto prescritível em prazo que não exceda a dez anos (2000-2014). Auto com objeto prescritível em prazo que não exceda a dez anos (2002-2014). Auto com guarda precaucional por 5 anos (2004-2017). Auto com objeto prescritível em prazo superior a três anos e que não exceda a quatro anos (2001-2017). Expedientes de envio ou solicitação de informações da comunidade e/ou que registram relações

institucionais no âmbito da atuação extrajudicial. (2011-2019). Peça secundária (2008-2019). Peça secundária (2006-2019). Peça secundária (2006-2019). Expedientes de envio ou solicitação de informações que dizem respeito à atuação judicial do MPF (2010-2019).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do procedimento, mediante petição contendo a respectiva qualificação, dirigida ao Procurador-chefe da Procuradoria da República na Bahia.

Salvador, 2 de março de 2026.  
JOANICE FERNANDES ROCCHETTI  
Presidente da SUB-GPAD

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONVENIENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO - PR/MA e o CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ENSINO SUPERIOR FRANCISCANO - UNIESF. OBJETO: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. VIGÊNCIA: 5 ANOS(S). DATA E ASSINATURA: 02/03/2026. ALEXANDRE SILVA SOARES/PROCURADOR DA REPÚBLICA/PROCURADOR-CHEFE DA PR/MA e TIAGO JOSÉ SIMÕES CARNEIRO/DIRETOR ADMINISTRATIVO DO UNIESF. Processo Administrativo: 1.19.000.000066/2023-77. ALEXANDRE SILVA SOARES

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MPF/PB Nº 7/2023. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023. PROCESSO Nº 1.24.000.000318/2026-41. CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado da Paraíba. CONTRATADA: MAPROS LTDA, CNPJ 08.980.641/0001-61. OBJETO: alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, do contrato original, além de acrescer à CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) as disposições da Cláusula Básica proposta pela Unidade de Proteção de Dados Pessoais (UPDP) do MPF. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, atualizada, e o § 3º, do art. 20 da IN/MPOG nº 05/2017, atualizada. VIGÊNCIA: 28.08.2025 a 27.08.2026. DATA DA ASSINATURA: 02.03.2026. ASSINAM: João Monteiro de Lima Netto - Secretário Estadual da PR/PB, pela CONTRATANTE, e Maurício Chaves Fonseca - Sócio Diretor, pela CONTRATADA.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2026

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato 16/2020. CONTRATANTE: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 26.989.715/0024-07. CONTRATADA: LG Administradora de Serviços Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 05.427.994/0001-40. OBJETO: Alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda - Vigência, em razão da prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 01 (um) mês. A prorrogação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do serviço público até a conclusão do novo processo licitatório em curso no PGEA nº 1.30.001.005299/2025-51, conforme manifestação da Coordenadoria de Administração no Memorando nº 150/2026/CA/PRR. PROCESSO: 1.30.001.001009/2026-81. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2026. ASSINATURAS: Newton Levy Alvim Junior - Secretário Estadual, pela Contratante, e Laudicéia Corsi de Oliveira - Sócia-Administradora, pela Contratada. APROVAÇÃO: Carmen Sant'anna - Procuradora-Chefe.

## MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
SECRETARIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024-MPM. Processo nº: 19.03.0000.0003486/2025-95. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: SAGITARIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.. CNPJ: 26.263.937/0001-43. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de prestação de serviços de vigilância armada para atender a Procuradoria de Justiça Militar em Bagé/RS. Vigência: 3/4/2026 a 2/4/2027. Data de assinatura: 2/3/2026. Assinam: Antônio Carlos Alves Coutinho, Diretor-Geral, pelo MPM e Luiz Rogério de Miranda Portes, pela contratada.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 3/2026; Convenientes: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - PRT10 e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Data da assinatura: 27.02.2026. Vigência: 5 anos. Signatários: Pela concedente, Ronaldo de Sousa Monteiro e pela conveniente, Veruska Ribeiro Machado. Processo Administrativo: 20.02.1000.0000121/2026-72.

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio nº 2/2026; Convenientes: Ministério Público do Trabalho/Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região - PRT10 e Associação Educacional dos Trabalhadores de Brasília - AETB, mantenedora do Centro Universitário Processus - Uniprocessus. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Data da assinatura: 27.02.2026. Vigência: 5 anos. Signatários: Pela concedente, Ronaldo de Sousa Monteiro e pela conveniente, Claudine Fernandes de Araujo. Processo Administrativo: 20.02.1000.0001717/2022-60.

## PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.055/2025

Termo de Credenciamento nº 1055/2025 celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e DENISE DE SOUZA DIAS, CPF: XXX.XXX.978-XX, para prestação de serviços Odontológicos. Processo: 0.03.000.036959/2025-38. Vigência: 26/02/2026 a 25/02/2031. Assinatura: pelos credenciados HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora executiva Adjunta), pelo Credenciado DENISE DE SOUZA DIAS.

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2026

Termo de Credenciamento nº 1/2026, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ: 00.380.931/0001-62, para prestação de serviços médicos. PGEA: 0.03.000.037722/2025-74. Vigência: 26/02/2026 a 25/02/2031. Assinatura: pelo Credenciado SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado GUSTAVO DO VALE GOMES (Sócio).



## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 369/2025

Termo de Credenciamento Nº 369/2025, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e AMO SUDOESTE LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Médicos e Paramédicos. Processo: 0.03.000.008796/2025-01 - Vigência: 27/02/2026 até 26/02/2031. Assinatura: pelos Credenciados SANDRA CRISTINA DE ARAUJO - Diretora Executiva Adjunta, HERBERT DUTRA DA SILVA- Diretor Administrativo e pelo Credenciado JUNIOR GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS e HERNAN JAVIER FIRPO .

## EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 825/2025

Termo de Credenciamento nº 825/2025, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA LTDA, CNPJ: 03.586.443/0001-02, para prestação de Serviços Odontológicos. PGEA: 0.03.000.029739/2025-58. Vigência: 02/03/2026 a 01/03/2031. Assinatura: pelo Credenciante SANDRA CRISTINA DE ARAUJO (Diretora Executiva Adjunta) e HERBERT DUTRA DA SILVA (Diretor Administrativo) e pelo Credenciado MARCO ANTONIO DOS SANTOS GOMIDE DE PAIVA (Sócio).

## Tribunal de Contas da União

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Processo: TC-020.368/2025-9; b) Espécie: 1º TA ao CT nº 13/2023-SEGEDAM, firmado em 02/03/2026, entre o TCU e a empresa ALFA & OMEGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; c) Objeto: prorrogação até 29/09/2026; d) Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e) Valor: R\$ 117.594,36; f) NE: 2026NE000331; g) Signatários: pelo Contratante, ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA, e, pela Contratada, ERICKA ROCHA FERREIRA.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026 - UASG 30001

Nº Processo: 024.226/2025-4. Objeto: Fornecimento e aplicação de vacinas influenza sazonais trivalentes para a Sede do Tribunal de Contas da União e o Instituto Serzedello Corrêa - ISC, em Brasília/DF, no exercício de 2026, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações em anexo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 04/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul; Lote 1, Sala 140, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/portal/30001-5-90012-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 16/03/2026 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância entre as especificações descritas no portal [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e as constantes do edital, prevalecerão as últimas..

ANDRE LUIZ DA SILVA LOESCH  
Pregoeiro

(SIASGnet - 02/03/2026) 30001-03001-2026NE000001

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

a) Processo: 024.845/2025-6; b) Espécie: Contrato de cessão de uso de área nº1/2026-ISC, que entre si fazem a União, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO e o SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO FEDERAL E DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - SINDILEGIS, CNPJ (MF) nº 03.656.493/0001-00; c) Objeto: cessão de uso de áreas localizadas no CENTRO CULTURAL TCU- CCTCU, no INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA-ISC, em Brasília/DF, aos sábados, domingos e feriados, na ocorrência de exposições e ou eventos culturais; d) Fundamento Legal: Lei nº 9.636/1998, Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 3.725/2001; e) Signatários: pelo TCU, Secretário-Geral de Administração, ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA e, pelo SINDILEGIS, Presidente ALISON APARECIDO MARTINS DE SOUZA.

## SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

## SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA FUNÇÃO JURISDICIONAL

## SECRETARIA DE APOIO À GESTÃO DE PROCESSOS

## EDITAL Nº 140-TCU/SEPROC, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Processo TC 018.892/2020-5 -

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO GILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF: 242.518.524-00, do Acórdão 171/2026-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 28/1/2026, proferido no processo TC 018.892/2020-5, por meio do qual o Tribunal conheceu do recurso de revisão interposto por Ivaldo Washington de Lima, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, a fim de reduzir o valor da multa que lhe foi aplicada por intermédio do item 9.3 do Acórdão 9263/2022-TCU-Primeira Câmara, mantido pelo Acórdão 9984/2023-TCU-Primeira Câmara, de R\$ 170.000,00 para R\$ 100.000,00.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (SePROC) pelo e-mail [cacidadesao@tcu.gov.br](mailto:cacidadesao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

LUCIANE VIDAL FERNANDES  
Chefe de Serviço  
Substituta

## EDITAL Nº 138-TCU/SEPROC, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Processo TC 025.598/2024-4 -

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADA DENISE TIBIRICA MACHADO, CPF: 029.533.088-06, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres da Agência Nacional do Cinema, valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente resarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 27/2/2026: R\$ 451.923,41; em solidariedade com os responsáveis: Bossa Nova Films Criações e Produções S/A (CNPJ: 07.477.471/0001-34); Eduardo Tibiricá Machado (CPF: 042.309.598-69); e Williams Biondani (CPF: 022.583.308-58).

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): Não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos oriundos do Contrato de Investimento PR - 01.902, em virtude da não conclusão da obra cinematográfica financiada. Normas infringidas: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66, caput, do Decreto 93.872/1986; itens "a" e "e" da Cláusula Quinta do Contrato BRDE nº PR-01.902 e Capítulo II da Instrução Normativa ANCINE nº 159/2022.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 27/2/2026: R\$ 504.352,58; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de

processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (SePROC) pelo e-mail [cacidadesao@tcu.gov.br](mailto:cacidadesao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

LUCIANE VIDAL FERNANDES  
Chefe de Serviço  
Substituta

## EDITAL Nº 142-TCU/SEPROC, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Processo TC 003.327/2025-6 -

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO VITOR GABRIEL SILVA, CPF: 058.056.497-56, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à(s) ocorrência(s) descrita(s) a seguir e/ou recolher aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, o(s) valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, da Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente resarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 28/2/2026: R\$ 419.223,35.

O débito decorre da(s) seguinte(s) irregularidade(s): ausência parcial de documentação de prestação de contas dos recursos federais repassados ao beneficiário por intermédio do Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa no País/Exterior 232298/2014-9, materializada pela não comprovação da permanência no país em período não inferior ao da vigência da bolsa de estudo (período de interstício). Normas infringidas: art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 93 do Decreto-lei 200/1967; art. 66, caput, do Decreto 93.872/1986; itens 7.5, 7.7 e 9.2 alíneas 'B', 'D' e 'E' da Resolução Normativa 029/2012. Cofre credor: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19 da Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 28/2/2026: R\$ 480.805,48; b) imputação de multa (arts. 57 e 58 da Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, da Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60 da Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46 da Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas saneará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Consequentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, da Lei 8.443/1992).

Os documentos eventualmente apresentados a título de prestação de contas deverão estar de acordo com as exigências legais e regulamentares, vir acompanhados de argumentos de fato e de direito, de elementos comprobatórios das despesas e da regular aplicação dos recursos federais geridos, bem como de justificativa para a omissão no dever de prestar contas no prazo estabelecido.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). A visualização de processos e documentos sigilosos depende de solicitação formal e posterior autorização do relator. Informações detalhadas sobre o uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e credenciamento, podem ser consultadas ao acionar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU.

Informações detalhadas acerca do processo, da(s) irregularidade(s) acima indicada(s), do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Apoio à Gestão de Processos (SePROC) pelo e-mail [cacidadesao@tcu.gov.br](mailto:cacidadesao@tcu.gov.br), ou pelo telefone 0800-644-2300, opção 2.

LUCIANE VIDAL FERNANDES  
Chefe de Serviço  
Substituta

## EDITAL Nº 144-TCU/SEPROC, DE 3 DE MARÇO DE 2026

TC 014.230/2022-4 -

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA a VETTORE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 01.199.492/0001-59, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 1227/2025-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Weder de Oliveira, prolatado na sessão de 18/2/2025, por meio do qual o Tribunal de Contas da União retificou, por inexistido material, o Acórdão 10149/2024-TCU-Primeira

